



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

PUBLICAÇÃO	
D.O.E.Nº	216
Data:	29/09/2020
Página	1

INTERESSADO: Centro Educacional Merithus

EMENTA: Reconhece, até 31 de dezembro de 2022, o Curso Técnico em Rede de Computadores, a ser ofertado, na modalidade Presencial, pelo Centro Educacional Merithus, Instituição sediada na Rua Ciro Bilhar, nº 1205, Bairro Centro, CEP: 62.880-000, no município de Horizonte, e recomenda providências.

RELATOR: Conselheiro Samuel Brasileiro Filho

SPU Nº 06680210/2019

PARECER Nº 0064/2020

APROVADO EM: 28/01/2020

I – RELATÓRIO

Elvira Áurea Benevides dos Santos, diretora geral do Centro Educacional Merithus, mediante o processo nº 06680210/2019, requer a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico em Rede de Computadores, a ser ofertado, na modalidade Presencial, pelo referido Centro.

O Centro Educacional Merithus é uma instituição educacional de direito privado, está registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 0489582210001-39, tem sede na Rua Ciro Bilhar, nº 1205, Bairro Centro, CEP: 62.880-000, no município de Horizonte, e fora credenciado para ofertar o ensino técnico pelo Parecer CEE nº 080/2019, com validade até 31.12.2021.

Para proceder à avaliação do Plano de Curso, foi designado o Professor Corneli Gomes Furtado Júnior, graduado em Telemática, especialista em Telemática com ênfase em Rede de Computadores, mestre e doutor em Engenharia de Telemática. A Portaria de designação foi a de nº 173/2019, publicada no D.O.E. de 30.08.2019.

O Plano de Curso está adequadamente estruturado nos termos da legislação vigente, e a matriz curricular está organizada em dois Módulos: o Módulo I comporta 390 horas, e o Módulo II, 450.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM REDE DE COMPUTADORES

MÓDULO I				
DISCIPLINAS		C/H		
		T	P	Total
1	Introdução à Computação	40	20	60
2	Inglês Instrumental	60	0	60



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer nº 0064/2020

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM REDE DE COMPUTADORES

MÓDULO I				
DISCIPLINAS		C/H		
		T	P	Total
3	Ética Profissional	30	0	30
4	Lógica de Programação	40	20	60
5	Princípios de Redes de Computadores	30	30	60
6	Matemática Aplicada	60	0	60
7	Empreendedorismo	60	0	60
Carga Horária		320	70	390
MÓDULO II				
8	Sistemas Operacionais	30	30	60
9	Tópicos Especiais em Redes de Computadores	60	30	90
10	Protocolos de Comunicação	20	20	40
11	Infraestrutura e Projetos de Redes	30	30	60
12	Segurança da Informação	30	30	60
13	Administração de Redes	30	30	60
14	Banco de Dados	30	30	60
15	Redes em Fio e Celulares	30	30	60
16	Sistema de Cabeamento Estruturado	20	40	60
17	Segurança de Redes	30	30	60
18	Manutenção de Computadores	30	30	60
Carga Horária		340	330	670
19	Estágio Supervisionado	0	265	265
CARGA HORÁRIA TOTAL		660	665	1325



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer nº 0064/2020

O Curso Técnico em Rede de Computadores recebeu do avaliador os seguintes conceitos:

Aspectos Avaliados	Conceito
Coordenador do curso	B
Plano do Curso	B
Corpo docente	B
Instalações	E
Biblioteca	B
Laboratórios	B
Recursos audiovisuais	E
Aspectos de Inclusão	E

A coordenadora do curso, Márcia Alves Martins, é graduada em Informática e especialista em Engenharia de *Software*, sendo considerada pelo avaliador como a formação adequada para exercer a função. Ela dedica vinte horas de sua carga horária. O corpo docente é constituído por oito professores graduados na área, sendo dois especialistas e um mestre em Computação.

O Estágio Supervisionado está adequadamente descrito no Plano de Curso e contará com dez convênios de cooperação com as seguintes empresas e instituições: Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE); Santana Textiles; Granja Haisa, Troller, Granja São José; Patativa do Assaré; Vulcabrás; Vicunha e Prefeitura Municipal de Horizonte. O coordenador do Estágio será o Professor Cícero Wilane Gonçalves André, mestre em Computação Aplicada.

O Centro Educacional Merithus dispõe de boa infraestrutura física contando com um laboratório de informática bem equipado com 33 microcomputadores conectados à Internet; porém, não dispõe de um laboratório específico em rede de computadores, o que será compensado mediante convênio com uma provedora local e utilização de *software* de simulação. Há, ainda, uma biblioteca com estrutura básica, informatizada, e com um acervo suficiente para atender às necessidades do curso.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamentam o presente Parecer a Lei Federal nº 9.394/1996; as Resoluções CNE/CEB nºs 2/2012 e 6/2012, e a Resolução CEC nº 466/2018, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer nº 0064/2020

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, o voto é no sentido de que se reconheça, até 31 de dezembro de 2022, o Curso Técnico em Rede de Computadores, a ser ofertado, na modalidade Presencial, pelo Centro Educacional Merithus, Instituição sediada na Rua Ciro Bilhar, nº 1205, Bairro Centro, CEP: 62.880-000, no município de Horizonte, e que se recomende as seguintes providências:

- Investir na construção de um laboratório específico para as práticas de Redes de Computadores;
- Adquirir acervo bibliográfico complementar na área.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do (SISTEC) e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução (CEE) nº 466/2018.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo lido e aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2020.

SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE